

Resolução nº 007/93

"Resposta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Igaras e das outras prefeituras"

A Câmara Municipal de Igaras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Igaras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

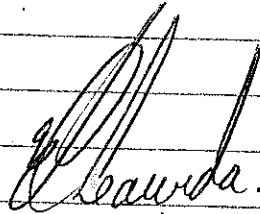
Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/93 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Igaras e das outras prefeituras", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de dezembro de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Igaras, em 13 de dezembro de 1993.

114

Alvaro Custódio Pedrosa  
Presidente



Evandro Lantanhira Soares  
Secretário

Resolução nº 027/93 - Amens

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	57.428,00
Assistente Administrativo	01	14	45.493,00
Aux. Téc. em Computação	01	18	57.428,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ba-  
mas, em 13 de dezembro de 1993.

Alvaro Custódio Pedrosa  
Presidente

Evandro Lantimheira Baurda  
Secretário